



**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO - CNPG – 27/06/2017 – MPDFT**

**ATA 09/2017**

1 Aos 27 dias do mês de junho de 2017, às 9 horas, na sede do MPDFT, em Brasília-DF, em  
2 Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério  
3 Público dos Estados e da União – CNPG, estiveram presentes os Excelentíssimos (as)  
4 Senhores (as): Dr. Sandro José Neis, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa  
5 Catarina, Presidente do CNPG; Dr. Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto, Procurador-  
6 Geral de Justiça do Estado do Acre; Dra. Domingas Froz de Jesus, Procuradora de Justiça,  
7 representando o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas; Dr. Plácido Barroso  
8 Rios, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Dr. Josemar Moreira,  
9 representando Dra. Elda Márcia Moraes Spedo, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do  
10 Espírito Santo; Dr. Luiz Gonzaga Martins Coelho, Procurador-Geral de Justiça do Estado  
11 do Maranhão; Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Subprocurador-Geral  
12 Administrativo e Institucional, representando o Procurador-Geral de Justiça do Estado do  
13 Mato Grosso; Dr. Paulo Cezar dos Passos, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Mato  
14 Grosso do Sul; Dr. Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral de Justiça do Estado do  
15 Pará; Dr. Ivonei Sfoffia, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná; Dr. Francisco  
16 Dirceu Barros, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco; Dr. Cleandro Alves  
17 de Moura, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí; Dr. Ertulei Laureano Matos,  
18 representando o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Dr. José  
19 Antônio Franco da Silva, Subprocurador-Geral de Justiça, representando o Procurador-  
20 Geral de Justiça do Estado de São Paulo; Dr. José Rony Silva Almeida, Procurador-Geral  
21 de Justiça do Estado de Sergipe; Dr. Roberto Coutinho, Vice-Procurador-Geral de Justiça  
22 Militar, representando o Procurador-Geral de Justiça do MPM; Dra. Cristina Aparecida  
23 Ribeiro Brasiliana, Vice-Procuradora-Geral de Justiça do Trabalho; Dra Norma Angélica,  
24 Presidente da CONAMP; Dr. Elísio Teixeira Neto, Secretário da CONAMP; e Dr.  
25 Fernando da Silva Comin, Secretário-Executivo do CNPG. **INICIADOS OS**  
26 **TRABALHOS: a. Propostas de Emendas à Constituição de interesse do Ministério**  
27 **Público (composição do CNJ, CNMP, TSE e TREs):** Após manifestações do Senhor  
28 Presidente do CNPG, da Presidente da CONAMP e dos Procuradores-Gerais dos  
29 Ministérios Públicos de São Paulo, Pernambuco e Mato Grosso do Sul, foi aprovada, por  
30 unanimidade as propostas de alteração dos artigos 103-A e 105-B, da Constituição da  
31 República, na forma da minuta encaminhada pela Presidência. Com relação à composição  
32 do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, o assunto receberá  
33 sugestões dos Procuradores-Gerais, para posterior discussão e deliberação. **b. Consulta**  
34 **formulada nos autos do Processo CNMP n. 0.00.002.000698/2017-08 (Procedimento**  
35 **de Estudos e Pesquisa n. 04/2017), referente à atuação do Ministério Público na**  
36 **Justiça Eleitoral:** O Presidente informou a entrega Nota Técnica CNPG n. 1, de 14 de  
37 junho de 2017, fazendo um relato da reunião realizada na Corregedoria Nacional do  
38 CNMP, com a presença do Corregedor Nacional e dos Conselheiros Fábio Stica e Fábio



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-  
GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO-  
CNPNG – 27/06/2017 – MPDFT

ATA 09/2017

39 George (Relator da matéria), além dos Procuradores-Gerais do Acre, Rio de Janeiro,  
40 Maranhão, Espírito Santo e do Ministério Público Militar. Discorreu sobre os argumentos  
41 alinhados na Nota Técnica do CNPG, bem como as manifestações do Relator e do  
42 Corregedor Nacional a respeito, informando que ambos foram sensíveis à intervenção do  
43 CNPG, comprometendo-se a retirar a matéria de pauta, para viabilizar uma melhor  
44 discussão em relação a esses aspectos pontuais, que mereceram a análise da Nota Técnica.  
45 O Presidente informou, ainda, sobre a solicitação do Corregedor-Nacional de apoio à  
46 iniciativa de fortalecimento de fiscalização e coleta de dados de cada Corregedoria local,  
47 na atuação dos promotores eleitorais. O PGJ/RS informou sobre a existência de uma  
48 manifestação do Coordenador do Centro de Apoio Operacional Eleitoral do Ministério  
49 Público do Estado de Minas Gerais, dirigida ao Corregedor Nacional, tendo se  
50 comprometido em remeter o material aos demais Procuradores-Gerais, para que a ação do  
51 CNPG possa partir da análise desse texto ou do endosso desse estudo, que reafirma a  
52 importância e a adequação jurídica da atuação das corregedorias locais na atuação dos  
53 promotores eleitorais. O PGJ/SP, por sua vez, informou sobre estudo elaborado pela  
54 assessoria eleitoral do MPSP em relação à matéria, comprometendo-se a encaminhar ao  
55 CNPG. O PGJ/MS relatou sobre consulta recebida da Corregedoria Nacional, que, na sua  
56 percepção, corrobora a manifestação da ANPR nos autos do Procedimento de Estudos e  
57 Pesquisas n. 04/2017, ressaltando a importância de uma manifestação uníssona do CNPG,  
58 para reafirmar a unidade de entendimento e argumentação sobre a matéria. O PGJ/PE  
59 discorreu sobre os argumentos que defendem que as atividades eleitorais incumbem aos  
60 membros do MP da União, tendo o Presidente manifestado sua discordância em relação a  
61 esse entendimento, reafirmando que a atuação dos membros do MP dos estados encontra-  
62 se prevista na Lei n. 8.625/93 e respectivas Leis Orgânicas, o que se afigura em uma luta  
63 histórica dos Procuradores-Gerais, CONAMP e demais entidades representativas do  
64 Ministério Público brasileiro. O PGJ/CE citou precedente do TRF do Acre a respeito da  
65 matéria, em sentido contrário ao defendido pelo PGJ/PE, tendo o PGJ/GO reafirmado o  
66 entendimento de que se trata de jurisdição nacional, e não, propriamente, federal. O  
67 Presidente recordou as discussões travadas no CNMP por ocasião da regulamentação,  
68 quando ficou reconhecida a validade da Lei 8.625/93 em relação à matéria, como  
69 jurisdição de caráter nacional, e não meramente federal, e que, por isso, a indicação deve  
70 ser feita pelos Procuradores-Gerais de Justiça, tendo sido deliberado, por unanimidade,  
71 pelo acompanhamento da matéria perante o CNMP. **c. Redistribuição e extinção**  
72 **de Zonas Eleitorais, na forma da deliberação do Tribunal Superior Eleitoral nos**  
73 **autos do PA 0602505-13.2017.6.00.0000 (Resolução n. 23.520):** Após manifestação Dr.  
74 Elísio Teixeira, Secretário-Geral da CONAMP, que fez um detalhado relato da atuação da  
75 CONAMP em relação a matéria, foi solicitado pelo Sr. Presidente que a CONAMP  
76 encaminhe ao CNPG a informação quanto ao Relator a que for distribuído, para análise





REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-  
GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO-  
CNPG – 27/06/2017 – MPDFT

ATA 09/2017

77 das estratégias a serem adotadas pelo CNPG. **d. Definição de estratégia de elaboração**  
78 **de B.I. (Business Intelligence) de integração de informações estruturadas para**  
79 **utilização nas Procuradorias-Gerais de Justiça:** O Presidente fez a apresentação de um  
80 painel de B.I. construído com os dados da publicação “MP Um Retrato”, do CNMP,  
81 demonstrando as funcionalidades que podem ser agregadas em B.I. a ser construído com  
82 informações dos Ministérios Públicos, que sejam consideradas úteis pelos Procuradores-  
83 Gerais. Foi deliberado que o Presidente encaminhará uma minuta de Termo de  
84 Cooperação Técnica, para análise, aos Procuradores-Gerais, visando à formalização do  
85 protocolo para a consolidação de um B.I. com informações do Ministério Público  
86 brasileiro, com as informações de interesse a serem definidas pelos Procuradores-Gerais.  
87 **e. Definição de estratégia de elaboração de curso nacional de investigação e**  
88 **combate à corrupção:** Foi aprovado, por unanimidade, com preferência entre os meses de  
89 outubro/novembro, a realização de um Curso Nacional de Investigação e Combate à  
90 Corrupção, na sede do Ministério Público do Trabalho, em Brasília, cujo projeto será  
91 apresentado ao colegiado pelo Presidente. **f. Designação dos Coordenadores do Grupo**  
92 **Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOC) e do Grupo de**  
93 **Acompanhamento de Processos de Interesse do Ministério Público nos Tribunais**  
94 **Superiores (GAP/CNPG):** Indicados, por unanimidade, os Doutores Plácido Barroso  
95 Rios, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, como coordenador do Grupo  
96 Nacional de Combate às Organizações Criminosas – CNCOC, e Marcelo Lemos  
97 Dornelles, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, do Ministério  
98 Público do Estado do Rio Grande do Sul, como Coordenador Adjunto do mesmo Grupo.  
99 Deliberou-se, ainda, por unanimidade, indicar Antônio Sérgio Tonet, Procurador-Geral de  
100 Justiça do Estado de Minas Gerais, como Grupo de Acompanhamento de Processos de  
101 Interesse do Ministério Público nos Tribunais Superiores (GAP/CNPG). **g. Proposta de**  
102 **Nota Técnica em face do PLC 5555/2013, em tramitação perante o Senado Federal,**  
103 **subscrito pela Doutora Érica Verícia Canuto de Oliveira Veras, Coordenadora-Geral**  
104 **da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a**  
105 **Mulher - COPEVID/GNDH:** Foi aprovado, por unanimidade, o encaminhamento de  
106 Nota Técnica ao Relator do PLC 5555/2013. **h. Acompanhamento da Proposta n.**  
107 **1.00299/0217-30, em trâmite no Conselho Nacional do Ministério Público, que trata**  
108 **da modificação da Resolução n. 26, de 17/12/2007, de forma a constar a prévia oitiva**  
109 **da Corregedoria-Geral nos pedidos de autorização de residência fora da comarca:**  
110 Aprovado, por unanimidade, a proposta de autoria da Corregedoria Nacional, de alteração  
111 da Resolução CNMP n. 26, de 17 de dezembro de 2007. **i. Acompanhamento da**  
112 **Proposta n. 1.00078/0217-16, em trâmite no Conselho Nacional do Ministério**  
113 **Público, que trata da modificação da Resolução n. 67/2011, que trata da**  
114 **uniformização das fiscalizações em unidades de medidas sócioeducativas e da**



**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO-  
CNPJ – 27/06/2017 – MPDFT**

ATA 09/2017

115 **situação dos adolescentes privados de liberdade em cadeias públicas:** Por  
116 unanimidade, foi reconhecido o exaurimento da proposta, diante da edição da Resolução n.  
117 165, de 18 de abril de 2017. **j. Assuntos Gerais:** a. Após relato do Sr. Presidente em  
118 relação a requerimento formulado pela Confederação Nacional das Carreiras Típicas de  
119 Estado - CONCATE, sobre a tramitação de projeto de lei de iniciativa do Procurador-  
120 Geral de Justiça, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, que  
121 extingue e transforma cargos comissionados, deliberou-se, por unanimidade, não conhecer  
122 do pedido; b. Foi realizada, ainda, a indicação do Procurador de Justiça Alberto Vellozo  
123 Machado, do Ministério Público do Estado do Paraná, como representante do CNPJ para  
124 o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Por fim, eu, Fernando da Silva  
125 Comin, Secretário-Executivo do CNPJ, lavrei esta ata, a qual vai assinada por mim e  
126 pelos integrantes do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Ministério  
127 Público dos Estados e da União presentes.

